

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IVOTI, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Presidente Lucena, nº 3527, em Ivoti/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.254.909/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MARTIN CESAR KALKMANN e a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE IVOTI - ADETUR/IVOTI, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob nº 07.002.529/0001-93, com sede nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, pelo presente instrumento, e conforme autorizado pela Lei Municipal nº de de de 201...., as partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O Município de Ivoti disponibilizará seu corpo técnico, para fins de consultoria e assessoramento e suporte, na elaboração do Projeto Ivoti 100, realizado pela Associação para o Desenvolvimento Turístico de Ivoti – ADETUR/Ivoti em parceria com a comunidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A disponibilização acima referida ocorrerá de forma a não interferir na realização nas tarefas técnicas diárias dos servidores, nem gerar despesa de qualquer espécie aos cofres públicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Cooperação é valido pelo prazo de seis meses.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

---

---